

EDUCAÇÃO PARA NEGROS NO BRASIL: UM CONTEXTO HISTÓRICO

Lídia Regina Figueiredo De Oliveira ¹
Thatiana Costa Fontes De Oliveira ²
Luciélío Marinho Da Costa ³

RESUMO

O período de escravidão da população negra foi um momento de coação e tirania, onde os sujeitos escravizados não tinham nenhum direito, inclusive à educação. Diante disso, o presente artigo tem como principal objetivo realizar uma revisão bibliográfica acerca da trajetória dos negros no sistema de ensino, tendo como objetivos identificar o modo como a educação era realizada no período colonial, além de expor os avanços da educação para a população negra. Utilizamos na nossa metodologia a revisão sistemática da literatura, tendo como ferramenta norteadora, material já publicado sobre o tema disponíveis nos seguintes bancos de dados: Bireme, Lilacs, Plataforma CAPES e Scielo. Com as lutas incessantes da comunidade negra em busca de sua liberdade conseguiram se integrar à sociedade apesar dos caminhos trilhados estarem cheios de empecilhos e desigualdades, possibilitando assim uma reparação histórica no acesso à educação, o que fez com que fossem criados programas e leis que possibilitassem o acesso dos negros ao sistema de ensino. Conclui-se, a importância de ações afirmativas que possibilitam o acesso da população negra no ambiente de ensino, visando a permanência, fomentando a diminuição das desigualdades sociais, consequentemente, ampliar o acesso dos negros nas instituições de ensino superior, possibilitando a garantia da promoção do princípio constitucional da igualdade.

Palavras-chave: Acesso à educação. Educação. Negros. População Negra.

INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como objetivo principal abordar a trajetória educacional da população negra, do período imperial e contemporâneo, durante muito tempo a população negra viveram em situação de escravidão, no qual estes eram obrigados a labutar, na maioria das vezes em condições sub-humanas. Essa escravatura não envolvia nenhuma

1 Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, lidia_oliver@hotmail.com;

2 Graduanda do Curso de Pedagogia da Universidade Federal da Paraíba – UFPB, thatianaoliveira33@gmail.com;

3 Doutor em Educação. Professor da Universidade Federal da Paraíba, Centro de Educação, Departamento de Fundamentação da Educação – UFPB, leomarinhosufpb@gmail.com.

remuneração e não tinham nenhum direito, pois os escravos eram considerados indigentes.

Entre os direitos negados a essa população temos a educação, no qual este grupo era proibido de frequentar qualquer local que a disponibilizasse. Tal fato estendeu-se por muitos anos, sendo disponibilizado esse acesso à educação, inicialmente, apenas, para os brancos e negros libertos.

Entretanto, o acesso aos negros libertos a instrução não era fácil e era comum a concepção da representação desses sujeitos como “[...] Marginal, desdobrando-se na figura do “malandro”. Essa postura reforça o estereótipo do Não-lugar social imposto ao negro e impede que o vejamos como sujeito histórico, social e Cultural (GOMES, p. 42, 2002).

Diante desta situação surgiram militâncias organizadas que lutavam constantemente para que o negro pudesse ser tratado de forma igualitária aos demais membros da sociedade. A mobilização realizada por estes grupos ocasionou a criação de diversas políticas públicas cujo objetivo era promover a democracia racial. Dentre estas podemos citar: a Lei n.º 10.639/2003, responsável por incluir no currículo da escola básica os conteúdos de história, cultura africana e afro-brasileira, Lei n.º 12.711/2012, na qual destinou vagas para candidatos negros em universidades e a Lei n.º 12.990/2014, cujo objetivo foi reservar vagas a negros em concursos públicos.

Em vista disso, o estudo em questão teve a motivação centrada nas discussões sobre a educação para negros ao longo dos anos. Ressalta-se a importância desse estudo, pois se trata de um tema de bastante importância social, haja vista que grande parte da sociedade é formada por pessoas negras, devendo estas ter direito ao tratamento igualitário diante dos demais indivíduos.

METODOLOGIA

O presente artigo utilizou como metodologia para o seu desenvolvimento a pesquisa bibliográfica de autores como Albuquerque, 2006; GIL, 2009; GIL, 1991; PASSO, 2012, GOMES, 2020; BARROS, 2005; CAMPOS, 2018; CRUZ, 2008; DOMINGUES, 2007; Fraga Filho, 2006; GARCIA, 2007; HASENBALG, 2005; FONSECA, 2008; FREITAS, 2016; MORAES, 2009; SANTANA, 2009; SAVIANI,

2006; SAVIANI, 1999; SAVIANI, 2011; SANTOS, 2008; SANTOS, 2012; SISS, 2003; SEYFERTH, 2002. Buscamos retratar o contexto educacional da população negra de forma sucinta os principais fatores que influenciam entrada e permanência no ambiente Educacional. Com isso, foi possível transmitir os acessos permitidos nos períodos trabalhados nos tópicos do artigo.

A pesquisa bibliográfica possibilita aos pesquisadores “a cobertura de uma gama de fenômenos amplos para suas pesquisas” (GIL, 2009). A pesquisa bibliográfica é definida pelo autor Antonio Carlos Gil como aquela realizada a partir de materiais elaborados cientificamente e publicados. Alguns exemplos de materiais que são utilizados na pesquisa bibliográficos são os artigos em periódicos, livros e materiais científicos disponibilizados na *internet* (GIL, 2009; GIL, 1991)

Diante disso, nossa a pesquisa bibliográfica ocorreu por meio de uma revisão sistemática da literatura com o levantamento de produções científicas, publicações em periódicos, artigos, textos normativos, livros e pesquisas na internet. Na qual, utilizamos a plataforma do Google e bancos de dados como Bireme, Lilacs, Plataforma CAPES e Scielo na pesquisa.

REFERENCIAL TEÓRICO

A educação é essencial em ambientes democráticos, onde cabe aos órgãos educacionais possibilitarem por meio do direito de acesso e ações afirmativas os conhecimentos científicos acumulados historicamente junto à formação cidadã de seus sujeitos, promovendo o acesso sem privilegiar de uma etnia/raça detrimento, da outra, fomentando a universalização da educação.

Compreendemos a educação como o processo que vai além do ensino e da prática da educação formal, possuindo diversos modelos educacionais em sua abrangência encontrada, também, no ensinamento informal e não-formal. Brandão (2007) compreende que a educação está vinculada às formas sociais de condução e controle da “aventura do ensinar-aprender” (BRANDÃO, 2007).

Historicamente o nosso país vem construindo a educação através de estruturas desiguais em detrimento dos grupos sociais marginalizados e economicamente vulneráveis. Com isso, a educação para a população negra não difere, onde a escravidão sofrida por esse grupo social fornece frutos desiguais até o momento atual.

Compreendemos a população negra como, de acordo com Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010 em seu Artigo 1º, parágrafo único, inciso IV “população negra: o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas”, conforme o quesito cor ou raça usado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) “ou que adotam autodefinição análoga” (BRASIL, 2010). Diante disso, a população negra não possui, apenas, as características estereotipadas proliferada pelas concepções hostis racistas, presente na base escravista da história do país, mas sim uma imensa pluralidade étnica e cultural.

Apesar do apagamento, cultural e linguístico sofrido por essa população escravizada, ainda é visível a construção de uma comunidade negra que lute em por “[...] suas reivindicações pelo direito à educação de qualidade, o que, além do acesso, inclui a permanência bem-sucedida, tanto na educação básica quanto no ensino superior” (GOMES, p.42, 2002).

O processo de exclusão da população negra do meio educacional brasileiro é oriundo das consequências caudadas pela escravidão. Passos, compreende que “as desigualdades graves e múltiplas, que afetam a possibilidade de inserção da população negra na sociedade brasileira, tal como o ambiente escolar.” (2012, p. 137). É necessário o comprometimento e ações afirmativas na educação que abarque, de forma equitativa, visando a construção de um país democrático e com oportunidades para todos.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A escravidão teve início durante o século XV, e se estendeu até o século XVIII. Esse período foi marcado por diversas situações violentas o que acarretava diferentes tentativas de resistência a esse sistema (CAMPOS, 2018). Para demonstrar como a escravidão foi prejudicial Albuquerque; Fraga Filho (2006, p. 66) afirmaram que:

No início do século XIX, o Brasil tinha uma população de 3.818.000 pessoas, das quais 1.930.000 eram escravas. Em algumas partes do Brasil, o número de escravos chegou a superar o número de pessoas livres. Em 1872, no município de Campinas, São Paulo, então grande produtor de café, a população escrava era de 13.685 pessoas, enquanto a livre era de 8.281 pessoas. Até meados daquele século, quando foi abolido o tráfico, a maior parte dos escravos era nascida na África. Para se ter uma ideia, os africanos representavam 63 por cento da população escrava de Salvador. No Rio de Janeiro, os nascidos na África constituíam cerca de 70 por cento.

Os escravos eram obrigados a servir por um tempo que variava entre 16 a 18 horas por dia, sendo o tempo de descanso bastante escasso, o que acarretava diversas mortes. Devido as péssimas condições de trabalho na qual os escravos eram submetidos, estes traçavam diversas formas de resistência, dentre as quais podemos citar: as revoltas e fugas. Entre as mulheres, uma forma de resistência era através da realização de abortos ou infanticídios, pois preferiam perder seus filhos a vê-los sendo escravizados.

Em um período anterior ao fim da escravidão surgiu a política de imigração, em que o governo fomentou a vinda de famílias europeias para que pudessem trabalhar no país, o que ocasionou a troca de mão de obra, de pessoas negras por brancas, sendo essas consideradas superiores as demais. Tal fato demonstrou mais uma vez o quanto as pessoas negras eram vistas pela sociedade, de modo geral, como empecilhos (SEYFERTH, 2002).

Autores como Hasenbalg (2005), acreditam que grande parte da desigualdade social e preconceito tem como origem o pensamento racista advindo do período de escravidão, o que cresceu de maneira bem significativa em virtude do grande investimento educacional entre as famílias brancas, o que não ocorreu com as pessoas negras.

EDUCAÇÃO NO PERÍODO COLONIAL E IMPERIAL

No ano de 1534, o padre Inácio de Loyola criou a Companhia de Jesus, responsável no Brasil, por atuar em prol da educação dos povos silvícolas por meio da catequese. Na Europa, esta Companhia atuava na educação dos filhos das famílias de elite (SAVIANI, 2006).

De acordo com Saviani (2011), o período colonial brasileiro pode ser dividido em três etapas, sendo estas: o “período heróico” correspondente aos anos de 1549 a 1599, no qual ocorreu a chegada dos primeiros jesuítas ao Brasil e pela promoção da educação por meio da catequese. A segunda etapa corresponde ao período de 1599 a 1759, marcada pela consolidação dos jesuítas e pela prática pedagógica alicerçada no *Ratio Studiorum* e a terceira e última etapa correspondeu ao período de 1759 até o ano de 1808, marcado pela expulsão dos jesuítas do Brasil, fuga da família real portuguesa e sua corte para o

Brasil. Nesse período a educação buscava difundir os rudimentos elementares da ciência e das luzes.

Durante o período colonial o sistema de ensino foi dividido em duas categorias, sendo estas: o ensino de maneira mais simples, frequentado principalmente pelos filhos de portugueses e dos índios. Existia, ainda, o sistema de educação média no qual os alunos eram educados para a formação para o trabalho e catequização, essa categoria de educação era destinada, apenas, aos meninos brancos, sendo estes dos coronéis e os senhores dos engenhos (FONSECA, 2008; SISS, 2003).

Por meio da Constituição Imperial de 1824 foi assegurado ser direito de todos os cidadãos, exceto os escravos, ter acesso à educação primária de maneira gratuita. Vale ressaltar que a população negra liberta poderia frequentar essas instituições de ensino (GARCIA, 2007). Anos mais tarde, em 1827, foi publicada a primeira Lei nacional sobre instrução pública, porém, esta, também, não fazia qualquer menção à educação escolar da população negra (SAVIANI, 1999).

Em 1854 o Decreto n.º 1.331, conhecido como Reforma Couto Ferraz, tratou da educação dos negros, tornando gratuito o acesso destes as escolas primárias e secundárias, com exceção dos escravos, que não poderiam ser admitidos em nenhum nível de ensino (SANTANA; MORAES, 2009; GARCIA, 2007).

Uma das grandes conquistas dos negros ocorreu em 1878, quando por um decreto foi permitida a matrícula de negros libertos maiores de quatorze anos nos cursos noturnos. No ano seguinte, através da reforma do Ensino Primário e Secundário de Leôncio Carvalho instituiu-se a obrigatoriedade do ensino entre os sete aos catorze anos, além da permissão da frequência dos escravos nas escolas públicas (SANTANA; MORAES, 2009; DOMINGUES, 2007).

A escola imperial educava, utilizando um modelo eurocêntrico de ensino, combatendo a cultura popular e incentivando a utilização de comportamentos “adequados”. Esse sistema de ensino atingia, apenas, uma parcela pequena da população, dentre elas o acesso de muitos negros libertos. Apesar disso, estes enfrentavam grandes dificuldades de permanência nas escolas, dentre estas: a pobreza e a discriminação social e racial. Um exemplo disso, foi o que a reforma da instrução primária, em 1837, pregava

na qual era proibido que os negros fossem eles escravos ou livres e libertos frequentassem a escola se obtivessem qualquer moléstia contagiosa (BARROS, 2005).

AVANÇOS DA EDUCAÇÃO PARA NEGROS NA ATUALIDADE

A partir da década de 60, os movimentos negros, em prol da educação, foram se fortalecendo, o que tornou possível o ingresso do negro às salas de aulas. Educação escolar da população negra só teve início, realmente, a partir do Estado Republicano, por meio do ensino popular e profissionalizante, decorrente do processo de industrialização (CRUZ, 2008).

Alguns anos depois, foi promulgada a Constituição Brasileira de 1988, que atuava, principalmente, em favor da cidadania e da dignidade da pessoa humana. Apesar dessa Constituição ter como objetivo principal a busca pela cidadania observava-se que, ainda, existiam dificuldades para o acesso e a permanência dos negros nas escolas, o que ocorria devido a problemas relacionados, principalmente, a discriminação e ao preconceito contra essa classe (SANTOS 2008).

Dentre os avanços da população negra no que se refere ao processo educativo temos a aprovação e inclusão do Dia Nacional da Consciência Negra no calendário escolar, além da obrigatoriedade do ensino de história da África em todas as escolas do país. Outro advento adquirido por essa população foi a instituição da Lei 10.639, de março de 2003, no qual a história da cultura negra do Brasil passou a ser considerada um eixo temático no currículo oficial, demonstrando, através desta, a importância da contribuição dessa população na construção e formação da sociedade brasileira (SANTOS 2008).

Atualmente, jovens e adultos brasileiros negros podem ingressar no ensino superior por meio do sistema de cotas e/ou programas federais. Este mesmo recurso pode ser utilizado por indígenas e/ou pessoas de menor renda, as quais estas podem ter acesso a instituições de ensino superior público, federais, estaduais ou privadas. Os ingressos nesses sistemas de ensino podem ser realizados através de programas federais, como: Programa Universidade Para Todos (PROUNI), Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Sistema de Seleção Unificada (SISU), Fundo de Financiamento estudantil (FIES) e o Plano Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), todos esses programas são gerenciados pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC) (FREITAS, 2016). A Lei nº 12.711, conhecida como Lei das Cotas, foi criada no ano de 2012, com o intuito de

garantir o princípio da igualdade (BRASIL, 1988). Através dessa Lei são reservadas vagas nas instituições de ensino para alunos de escola pública, aliando ainda, critérios étnico-raciais aos socioeconômicos (BRASIL, 2012).

Santos (2012), afirma que o estado do Rio de Janeiro foi pioneiro na utilização do sistema de cotas, no ano de 2002. No ano posterior, aderiram ao sistema de cotas a Universidade de Brasília (UNB) e a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) e nos anos seguintes as demais universidades foram aderindo a esse sistema. Outro avanço de grande importância para os negros foi a implementação da Lei nº 12.990/2014, na qual através desta foi implementada a reserva aos negros de 20% das “vagas oferecidas nos concursos públicos para cargos efetivos e empregos públicos, sendo esta aplicada em nível federal, autarquias, fundações e empresas públicas e nas sociedades de economia mista controladas pela União (BRASIL, 2014).

Observa-se que, apesar dos diversos meios de ingresso ao ensino superior, percebe-se que o acesso dos indivíduos está diretamente relacionado às condições financeiras e a etnia dos mesmos. Sendo assim, nota-se que o maior índice de indivíduos matriculados na educação superior está diretamente relacionado aqueles que possuem maior renda.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Observamos que as situações de desigualdade e preconceito advém de uma cultura de desigualdade, proveniente do período de escravidão, no qual a população negra era inferiorizada nas relações étnica/racial. Durante muito tempo estes não poderiam ter acesso a nenhum tipo de educação, o que acabou sendo conquistado pelos movimentos da comunidade negra em seus anos de luta. Dessa forma, como modo de garantir os direitos os negros de maneira igualitária no processo educativo foram criadas e implementadas leis e programas que permitiam o acesso ao sistema de ensino, como, por exemplo a lei de cotas raciais, no qual são destinadas vagas para pessoas que se autodeclararam negras.

Ressaltamos que tais ações afirmativa são de relevante importância para a população negra, pois através dessas ações possibilitam a diminuição das desigualdades sociais e, conseqüentemente, ampliar o acesso destes às instituições de ensino superior, garantindo, dessa forma a promoção do princípio constitucional da igualdade.

Destacamos que os programas e leis podem ser considerados válidos pelos motivos descritos neste artigo, porém vale ressaltar que devem ser analisadas as formas, não apenas de acesso ao sistema de ensino, mas de permanência neste, sendo necessário que sejam propiciadas condições que favoreçam a permanência destes indivíduos nestas instituições de ensino.

REFERÊNCIAS

ALBUQUERQUE, W.; FRAGA FILHO. Uma história do negro no Brasil. Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.

BARROS, S. A. P. Discutindo a escolarização da população negra em São Paulo entre o final do século XIX e início do XX. In: ROMÃO, J. (Org.). História da educação dos negros e outras histórias. Brasília/DF: Ministério da Educação, 2005. Disponível em: <historia_educacao_negro.pdf (mec.gov.br) > Acesso em: 28 abr. 2019.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. 1981 – O Que é Educação. 49ª reimpressão. São Paulo: Editora Brasiliense, 2007.

BRASIL. Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014. Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos efetivos e empregos públicos no âmbito da administração pública federal, das autarquias, das fundações públicas, das empresas públicas e das sociedades de economia mista controladas pela União. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L12990.htm> Acesso em: 28 abr. 2012. 20 universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, D.F., 30 ago. 2012.

BRASIL, Constituição de 1988. Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010. Institui o Estatuto da Igualdade Racial. Diário Oficial da União, Brasília, 21 jul. 2010. Disponíveis em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12288.htm> Acesso em: 15 de jul. 2021

CAMPOS, F. B. Resistência e luta: a influência dos movimentos negros na criação de leis e políticas públicas educacionais no Brasil. **Anais do Congresso Brasileiro de Processo Coletivo e Cidadania**, n. 6, p. 732-754, out. 2018 ISSN 2358-1557.

CRUZ, M. S. Escravos, forros e ingênuos em processos educacionais e civilizatórios na sociedade escravista do Maranhão no século XIX. 2008. Tese (Doutorado em Programa de Pós-Graduação em Educação Escolar) - Faculdade de Ciências e Letras da Universidade Estadual Paulista (UNESP) - Campus de Araraquara, Araraquara, 2008.

Disponível em: <(PDF) Escravos, forros e ingênuos em processos educacionais e civilizatórios na sociedade escravista do Maranhão no século XIX (livrosgratis.com.br) > Acesso em: 27 abr. 2019.

DOMINGUES, P. Movimento negro Brasileiro: alguns apontamentos históricos. Tempo, Niterói/RJ, n.23, 2007. Disponível em: <www.scielo.br/j/tem/a/yCLBRQ5s6VTN6ngRXQy4Hqn/?lang=pt&format=pdf> Acesso em: 27 abr. 2019.

FONSECA, D. J. A história, o africano e o afro-brasileiro. In: PAULA, B. X.; PERON, C. M. R. Educação, história e cultura da África e afro-brasileira: teorias e experiências. Uberlândia/MG: MG Proex UFU, 2008. Disponível em: <01d21t05.pdf (unesp.br) > Acesso em: 28 abr. 2019.

FREITAS, N. I. Lei de cotas no ensino superior: desigualdades e democratização do acesso à universidade. Americana: Centro Universitário Salesiano de São Paulo, 2016. Disponível em: <Dissertação_Ilca-Freitas-Nascimento.pdf (unisal.br) > Acesso em: 28 abr. 2019.

GARCIA, R. C. **Identidade fragmentada** – um estudo sobre a história do negro na educação Brasileira 1993-2005. Brasília/DF: Inep, 2007.

GOMES, Nilma Lino. Educação e identidade negra. Aletria: revista de estudos de literatura, v. 9, p. 38-47, 2002. Disponíveis em: <https://www.google.com/url?sa=t&source=web&rct=j&url=https://www.formacaocaleidos.com.br/files/Educacao-e-Indentidade-Negra.pdf&ved=2ahUKEwj6unq9ObxAhVkJrkGHdQTAf4QFnoECAQQAQ&usg=AOvVaw1BWPPKvxXofJr8D5p5mexO> Acesso em: 14 de Jul. 2021.

HASENBALG, Carlos. Discriminação e Desigualdades Raciais no Brasil. 2. ed. Belo Horizonte: **Editora UFMG**; Rio de Janeiro: IUPERJ, 2005.

SANTANA, J. V. J.; MORAES, J. O. História do negro na educação: indagações sobre currículo e diversidade cultural. **Revista Espaço Acadêmico**, Maringá/PR, n. 103, dez 2009. Disponível em: <História do negro na educação: indagações sobre currículo e diversidade cultural | Revista Espaço Acadêmico (uem.br) > Acesso em: 27 abr. 2019.

SANTOS, A. P. Itinerário das ações afirmativas no ensino superior público brasileiro: dos ecos de Durban à Lei das Cotas. **Revista de Ciências Humanas**, Viçosa, v. 12, n. 2, p. 289-317, jul./dez. 2012. Disponível em: <Revista de Ciências Humanas (ufv.br) > Acesso em: 28 abr. 2019.

SANTOS, R. A Escolarização da População Negra Entre o Final do Séc. XIX e o Início o Séc. XX. São Paulo, 2008. Disponível em: <[https://A Escolarização da População Negra Entre o Final do Séc. XIX e o Início do Séc. XX \(webartigos.com\)](https://A%20Escolariza%C3%A7%C3%A3o%20da%20Popula%C3%A7%C3%A3o%20Negra%20Entre%20o%20Final%20do%20S%C3%A9c.%20XIX%20e%20o%20In%C3%ADcio%20do%20S%C3%A9c.%20XX)> Acesso em: 28 abr. 2019.

SAVIANI, D. História das ideias pedagógicas no Brasil. 3. ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.



SAVIANI, D. O legado educacional do século XIX. 2. ed. rev. Campinas, SP: Autores Associados, 2006.

SAVIANI, D. Política e educação no Brasil - O papel do Congresso Nacional na legislação de ensino. Campinas/SP: Autores Associados, 1999.

SEYFERTH, G. "Colonização, imigração e a questão racial no Brasil." **Revista USP**, [S.l.], v. 53, p. 117-149, 2002. Disponível em: < COLONIZAÇÃO, IMIGRAÇÃO E A QUESTÃO RACIAL NO BRASIL | Revista USP > Acesso em: 26 abr. 2019.

SISS, A. Afro-brasileiros, cotas e ação afirmativa: razões históricas. Rio de Janeiro: Quartet, 2003.

PASSOS, Joana Célia dos. As desigualdades na escolarização da população negra e a Educação de Jovens e Adultos. EJA em debate, v. 1, n. 1, p. 137, 2012.